

Publicado no D.O.E. nº 9588
Dia 02, 12, 15



GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 012/2015 - SEDS/SEJU

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA - TCTF nº 012/2015, que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, na condição de órgão **TITULAR DO CRÉDITO**, e a **Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU**, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, visando à descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975, de 22 de julho de 2002.

Protocolo nº 13.748.049-2

A **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, neste ato representada pela titular da Pasta, Sra. **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil nº 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **LEONILDO DE SOUZA GROTA**, portador da Cédula de Identidade nº 519.154-8, inscrito no CPF/MF sob nº 390.246.609-04, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira, conforme Projeto constante no processo protocolado sob nº 13.748.049-2, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5.975 de 22/07/2002, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e, nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TCTF tem por objetivo normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observados os limites por elementos de despesas e funcionais programáticas estabelecidos na Cláusula Segunda, do presente Termo, direcionado à consecução das ações estabelecidas pela Deliberação nº 76/2015, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, que serão realizadas no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, para execução do Projeto **"Arte e Ação - Oferta de Atividades de Esporte, Cultura e Lazer para Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade"**, que será implementado em 16 (dezesesseis) Centros de Socioeducação, 03 (três) Unidades de Internação Provisória e 8 (oito) Casas de Semiliberdade, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo



GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 012/2015 - SEDS/SEJU

ÓRGÃO GERENCIADOR e aprovados pelo **CEDCA e SEDS**, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, provenientes do FIA/PR, Dotação Orçamentária 5760.08243174.421 - Proteção Integral à Criança e ao Adolescente/FIA, Fonte de Recurso **131**, na Rubrica 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

- I. Efetuar a descentralização do orçamento programado, total após a celebração do presente Termo, mediante a emissão de MCO "Movimentação do Crédito Orçamentário" no sistema SIAF, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- II. Efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná;
- III. Efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência do convênio ou termo similar celebrado, observados os prazos e demais formalidades legais;
- IV. Acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA; e
- V. Observar outras cláusulas constantes do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO

- I. Efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais;
- II. Firmar contrato para a realização de despesa, quando se fizer necessário;
- III. Emitir as respectivas ordens de compra ou serviço, visando à realização das despesas objeto do presente Termo de Cooperação Técnica;
- IV. Emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa;
- V. Efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços ou aquisição de bens, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnica;
- VI. Providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da SEDS/Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85;
- VII. Determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa;



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 012/2015 - SEDS/SEJU

- VIII. Encaminhar à **SEDS**, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:
- a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;
 - b) uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
 - c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa; d) primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;
 - d) contrato original celebrado para a execução de obras, serviços ou fornecimento de bens;
 - e) contrato original celebrado para a execução de obras, serviços ou fornecimento de bens;
 - f) uma via da nota de empenho; e
 - g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- IX. Emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso;
- X. Utilizar a logomarca da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando necessário;
- XI. Solicitar alteração justificada do Plano de Aplicação, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação da **SEDS** para a execução das despesas dela decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do presente Instrumento será de 18 (dezoito) meses a partir da data da publicação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após a realização do objeto do presente Termo e remanescendo recursos já deliberados pelo CEDCA/PR, poderá haver prorrogação do Termo de Cooperação, no interesse dos Convenientes, nos termos da legislação vigente, desde que a **SEJU** submeta Plano de Aplicação à apreciação e aprovação pela **SEDS**, vedada, porém, a mudança do objeto e a categoria econômica das despesas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos convenientes já qualificados no preâmbulo deste instrumento.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 012/2015 - SEDS/SEJU

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DOS GESTORES DO TERMO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do presente instrumento, relativo ao Órgão Titular de Crédito fica indicado a servidora Juliana Biazze Feitosa, portadora do RG nº 8.018.348-8-SSP/PR e do CPF nº 032.316.599-06 e, do Órgão Gerenciador do Crédito, fica indicado o servidor Márcio Augusto Schmidt de Alencar, portador do RG nº 7.043.760-0 e CPF nº 039.165.989-88.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gestor de referência do **Órgão Gerenciador do Crédito** deverá apresentar relatório de execução ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A gestora de referência do **Órgão Titular do Crédito** deverá apresentar relatório de acompanhamento e fiscalização ao final do presente instrumento, o qual deverá ser remetido para ciência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os partícipes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado "Termo de Rescisão" acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a readequação do contrato.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 30 de novembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social**

Leonildo de Souza Grota
**Secretário de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos**

Testemunhas:

1. RG. 5.085.223-7

2. RG.
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 13/2015**

Objeto: Aquisição de álcool em gel para atendimento da SEDS, conforme edital e seus anexos.

Valor Estimado Máximo: R\$ 18.000,00

Abertura da sessão pública: 15/12/2015 às 10:00 horas.

Edital/Anexos: www.comprasparana.pr.gov.br - Consulta de Editais/Órgão - SEDS ou www.licitacoes-e.com.br.

Informações: Setor de Licitação da SEDS - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar - Bloco D - Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2473 e (41) 3210-2479 ou licitacao@seds.pr.gov.br

Comissão de Licitação - SEDS

106249/2015

TERMO DE ENTREGA DO IMÓVEL-ER Pato Branco

PROTOCO: 11.596.636-7

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

CONTRATADO: Lourdes Dal Sent Guerre e Diogo Luiz Tomaz Guerre

OBJETO: Entrega do imóvel que abrigava o Escritório Regional de Pato Branco.

REFORMA DO IMÓVEL: 07/07/15, em comum acordo, foi determinado o valor de R\$ 18.253,25 como forma de indenização para as reformas do referido imóvel.

ENTREGA DO IMÓVEL: 07/07/2015

Curitiba, 07/07/2015
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado - SEDS

106790/2015

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRO

Nº 012/2015 - SEDS/SEJU

Protocolo nº 13.748.049-2

Participes: A Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos-SEJU.

Objeto: Cooperação Técnico-Financeiro para a execução do Projeto "Arte e Ação - Oferta de Atividades de Esporte, Cultura e Lazer para Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade", conforme Plano de Trabalho aprovado.

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Dotação Orçamentária: 5760.08243174.421 - Proteção Integral à Criança e ao Adolescente/FIA, Fonte 131, Rubrica 3390.3900.

Vigência: ... 18 (dezoito) meses contados a partir da data da publicação. Assinado em 30/11/2015.

Curitiba, 01 de Dezembro de 2015.
Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS

107055/2015

Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS
Protocolo: 13.484.076-5
Ratificação de Dispensa de Licitação 015/2015

I - RATIFICO, com fundamento no art. 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e de acordo com a Informação nº 1.173/2015 - NJA/SEDS (fls. 61 e 62-v) e Informação nº 738/2015-DG/SEDS (folha 63), a **dispensa de licitação**, para formalizar o contrato de locação de imóvel com a Senhora Jaci Ferreira de Oliveira Vaz, no valor mensal de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), para instalação da Agência do Trabalhador de Florestópolis, por 12 (doze) meses, totalizando R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

II - PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 27 de novembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

106825/2015

Secretaria do Desenvolvimento Urbano**EXTRATO 2015/039**

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 13/11/2015/protocolo 13 797 167-4
 ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica 001/2015-SEDU PARTES SEDU/PARANACIDADE/CREA-PR OBJETO mútua cooperação institucional entre as partes. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017, com efeitos a partir da publicação do extrato em Diário Oficial ASSINATURA: 26.11.2015.

Curitiba, 30/11/2015—Assessoria Jurídica/SEDU.

106600/2015

Secretaria da Cultura**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 016/2015-SEEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2015

ENTRE: Secretaria de Estado da Cultura e a empresa Paraná Business Materiais Elétricos Ltda - ME.

OBJETO: Fornecimento (lote1) de **MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO**, para o **MUSEU DA IMAGEM E DO SOM - MIS**, conforme quantidades e especificações contidas no ANEXO II, orientado pela NBR 5410, Caderno de Especificação de Iluminação, Projeto Elétrico e demais condições do presente edital.

VALOR: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

VIGÊNCIA CONTRATO: Até 28 de fevereiro de 2016.

PROCOLO: Nº 13.794.742-0

AUTORIZADO EM: 16/10/2015 pelo Sr. Secretário de Estado da Cultura em exercício, Jaderson de Assis Alves.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2015

106606/2015

Secretaria da Educação**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 023/2015 - SEED/SUDE

PROCOLO Nº 13.724.995-2

OBJETO: execução de melhorias no Centro Estadual de Educação Profissional - CEEP Laranjeiras do Sul, no Município de Laranjeiras do Sul.

DATA DE ABERTURA E LOCAL: 11 de dezembro de 2015, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), no Auditório da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, situada à Rua dos Funcionários, nº 1323, esquina Rua Recife, Cabral - 80.035-050 - Curitiba - Paraná.

VALOR MÁXIMO: R\$ 102.768,53 (cento e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

RETIRADA DO EDITAL: solicitação por e-mail: closeed@seed.pr.gov.br ou entrega de mídia eletrônica para gravação do Edital e elementos técnicos instrutores junto à Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia no local acima indicado, mediante apresentação do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CFPR/SEAP

Informações: (41) 3250-8305 ou (41) 3250-8302

Curitiba, 30 de novembro de 2015

Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

106361/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda

OBJETO: Contrato nº 120/2015 de Aquisição de Pneus para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEED e suas Unidades Administrativas, no valor total de **R\$ 18.183,00** (dezoito mil, cento e oitenta e três reais) Conforme especificação do edital e seus anexos, referente ao **Pregão Eletrônico 046/2014 - SRP**, com recursos da Fonte 100 - Tesouro do Estado.

VALOR TOTAL: R\$ 18.183,00

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Resolução nº 1162/2014 SEED/GD

Delegação de Competência ao Diretor Geral

DATA: 19/11/2015

PROCOLO: 13.553.646-6

106638/2015